



Quinta-feira, 18 de junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2026
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 48/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, Rua Bandeira, 1080, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua de Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **EXT. SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Florida, 4561, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 13.810.006/0001-76, neste ato representada por seu sócio Administrador: **DANIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 64277260, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.109.009-09 residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 98/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 48/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Saúde e Segurança do Trabalho, visando a elaboração e/ou atualização dos seguintes documentos obrigatórios, PGR, PCMSO, LTCAT e LIP, visando atender demanda do Hospital Municipal de Altônia - Pr.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS. Elaboração: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos. Para até 72 funcionários	UN	1	2.250,00	2.250,00
1	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL. Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Para até 72 funcionários	UN	1	2.650,00	2.650,00
1	ELABORAÇÃO DE LAUDOS - LTCAT e LIP. Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho; LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade. Para até 72 funcionários	UN	1	1.950,00	1.950,00
TOTAL					R\$ 6.850,00

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados em até 5 dias após a assinatura do contrato e concluídos em até 60 dias úteis, conforme cronograma acordado.

Os profissionais responsáveis técnicos devem possuir formação compatível com os serviços prestados (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, entre outros), devidamente registrados em seus respectivos conselhos; A contratada deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência prévia na execução de serviços semelhantes; Documentação a ser entregue, relacionando técnicos completos, assinados pelos responsáveis legais, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documentos equivalentes; cronograma de execução dos serviços; Entrega em meio físico e digital.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais)**. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
06	002	339039050000	0000	1701	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Altônia - PR, 18 de junho de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026
P.A. Cidade 360 Nº 1396/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 098/2026, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, considerando:

Que o Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Saúde e Segurança do Trabalho, visando a elaboração e/ou atualização dos seguintes documentos obrigatórios, PGR, PCMSO, LTCAT e LIP, visando atender demanda do Hospital Municipal de Altônia - Pr**

Que a contratação foi instruída nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa da necessidade, estimativa de preços, demonstração da vantajosidade e indicação da dotação orçamentária;

Que o valor global da contratação importa em R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais), conforme detalhamento constante do Termo de Referência

Que a empresa: **EXT SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.810.006/0001-76, que apresentou proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas e às condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;

O disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às contratações diretas por dispensa, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público;

HOMOLOGO o presente procedimento de Dispensa de Licitação - Simplificada, em favor da empresa: **EXT SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.810.006/0001-76, Valor Total: **R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Autorizo a emissão de Nota de Empenho e a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições constantes do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
06	002	339039050000	0000	1701	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

REQUISIÇÃO 087 - RESERVA 108/2026

Altônia, 18 de junho de 2026.



Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**

Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

DECRETO Nº. 070/2026.

EMENTA: Aprova a estabilidade das Servidoras Públicas Municipais, do Município de Altônia, admitidas em 02/06/2023, aprovadas pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,

Decreta,

Art. 1º. Ficam aprovadas as servidoras abaixo relacionadas, pela Comissão Geral de Avaliação, constituída pela Portaria nº. 051/2025, referente ao resultado da média Final das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, das Servidoras Públicas Municipais de Altônia, admitidas em 02/06/2023, aprovadas no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
NATALIA DOMINGUES PEREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	02/06/2023
THAIS DA SILVA RIBEIRO AMARAL	AUX. DE ENFERMAGEM	02/06/2023

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, obterá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a esse servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias de junho de 2026.



Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**

Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2026

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, Altônia - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.871.416/0001-00, com sede na Rua dos Comerciários, nº 291, Jardim Monte Carlo, Altônia-PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ALETÉIA PATRÍCIA ALVES PREVIDELLI**, firmam o presente aditivo nos seguintes termos:

DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 90.766,60 (noventa mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) ao Termo de Colaboração nº 008/2026, referente ao repasse de recursos para manutenção e desenvolvimento do atendimento educacional especializado prestado pela OSC PARCEIRA, conforme Plano de Trabalho Reformulado aprovado pela Administração Pública.

DO VALOR

Com este aditivo, o valor total do Termo de Colaboração nº 008/2026 passa de R\$ 592.373,06 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e seis centavos) para R\$ 683.139,66 (seiscentos e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 008/2026.

Altônia - PR, 18 de junho de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026



Quinta-feira, 18 de junho de 2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 815, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA – APAE, inscrita no CNPJ nº 77.871.416/0001-00, com sede na Rua dos Comerciantes, nº 291, Jardim Monte Carlo, Altônia-PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. ALETEIA PATRÍCIA ALVES PREVIDELLI, resolvem firmar o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO, mediante as seguintes disposições:

CONSIDERANDO os Ofícios nº 41/2026-SMAS e nº 42/2026-SMAS, que reconhecem a necessidade de adequação técnica dos Planos de Trabalho vinculados aos recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais operacionalizados pelo Sistema EstruturaSUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 007/2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.794, de 11 de junho de 2026, que ratifica a adequação técnica e documental do Plano de Trabalho e determina que os recursos sejam aplicados exclusivamente na execução, manutenção e fortalecimento dos serviços socioassistenciais regularmente inscritos junto ao CMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de inconsistências materiais verificadas no Plano de trabalho, Termo de Colaboração nº 010/2026, na Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2026 e no Extrato do Termo de Fomento nº 010/2026;

CONSIDERANDO que as alterações não modificam o valor da parceria, a vigência, as metas pactuadas ou a finalidade pública do ajuste, destinando-se apenas à adequação e uniformização das informações constantes dos documentos;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica retificado o objeto da parceria constante do Termo de Colaboração nº 010/2026, da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2026 e do Extrato do Termo de Fomento nº 010/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, executado pela APAE de Altônia, mediante custeio de equipe técnica especializada (Psicólogo e Assistente Social), e aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades socioassistenciais, garantindo atendimento qualificado aos usuários e suas famílias, contribuindo para proteção social, inclusão social, promoção da autonomia, defesa de direitos e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários."

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná

Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Fica ratificada a meta de atendimento de 140 (cento e quarenta) beneficiários diretos, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º Fica ratificado o valor total da parceria de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar nº 202543140004 – GND 3, Programação nº 410050920250002.

Art. 4º Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração nº 010/2026, da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2026 e do respectivo Extrato, que não conflitem com as disposições deste Termo de Retificação.

Art. 5º O presente Termo de Retificação passa a integrar, para todos os efeitos legais, o Plano de Trabalho, o Termo de Colaboração nº 010/2026, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2026 e o Extrato do Termo de Fomento nº 010/2026.

Altônia – PR, 17 de junho de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná

Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 815, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA – APAE, inscrita no CNPJ nº 77.871.416/0001-00, com sede na Rua dos Comerciantes, nº 291, Jardim Monte Carlo, Altônia-PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. ALETEIA PATRÍCIA ALVES PREVIDELLI, resolvem firmar o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO, mediante as seguintes disposições:

CONSIDERANDO os Ofícios nº40/2026-SMAS e 42/2026-SMAS, que reconhecem a necessidade de adequação técnica dos Planos de Trabalho vinculados aos recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais operacionalizados pelo Sistema EstruturaSUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 006/2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.794, de 11 de junho de 2026, que ratifica a adequação técnica e documental do Plano de Trabalho e determina que os recursos sejam aplicados exclusivamente na execução, manutenção e fortalecimento dos serviços socioassistenciais regularmente inscritos junto ao CMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de inconsistências materiais verificadas no Plano de trabalho, Termo de Fomento nº 001/2026, na Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2026 e no Extrato do Termo de Fomento nº 01/2026;

CONSIDERANDO que as alterações não modificam o valor da parceria, a vigência, as metas pactuadas ou a finalidade pública do ajuste, destinando-se apenas à adequação e uniformização das informações constantes dos documentos;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica retificado o objeto da parceria constante do Termo de Fomento nº 001/2026, da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2026 e do Extrato do Termo de Fomento nº 01/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Proteção Social Especial destinado às pessoas com deficiência, idosos e suas famílias atendidos pela APAE de Altônia, por meio da aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais para uniformes, tecidos e aviamentos, necessários à manutenção das atividades socioassistenciais e à melhoria das condições de atendimento aos usuários e suas famílias."

Art. 2º Fica retificada a descrição dos itens financeiros da parceria, passando a constar:

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná

Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

- I – gêneros alimentícios;
- II – materiais para uniformes, tecidos e aviamentos;
- III – materiais de limpeza;
- IV – produtos de higiene.

Art. 3º Fica ratificada a meta de atendimento de 138 (cento e trinta e oito) beneficiários diretos, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º Fica retificado o valor total da parceria de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar nº 28740002/2025 – GND 3, Programação nº 410050920250001.

Art. 5º Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Fomento nº 001/2026, da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2026 e do respectivo Extrato, que não conflitem com as disposições deste Termo de Retificação.

Art. 6º O presente Termo de Retificação passa a integrar, para todos os efeitos legais, o Plano de Trabalho, o Termo de Fomento nº 001/2026, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2026 e o Extrato do Termo de Fomento nº 01/2026.

Altônia – PR, 17 de junho de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná

Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área de assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:

https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Rua Rui Barbosa, 775 – CENTRO – Altônia-PR
CEP: 87.550-000 – Fone: (44) 9.9181.3737
e-mail: saude@altonia.pr.gov.br